



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO MINISTÉRIO
DE EDUCAÇÃO
CAMPUS ABREU E LIMA**

EDITAL Nº 20/2024 – PROGRAMA DE MONITORIA

A Direção-Geral do *Campus* Abreu e Lima do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, por meio da Comissão Responsável pela Elaboração e Divulgação de Edital de Seleção de Candidatos para Monitoria, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes para o Programa Institucional de Monitoria edição 2024.2, conforme as disposições contidas neste Edital.

1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE *CAMPUS* ABREU E LIMA

1.1 Monitoria é um programa de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e formação integral dos estudantes.

1.2 O Programa de Monitoria do IFPE *Campus* Abreu e Lima é destinado aos estudantes dos cursos técnicos e do curso superior.

1.3 O estudante-monitor será orientado sempre por um docente-orientador.

1.4 O docente-orientador deve ser professor(a) dos cursos técnicos do IFPE *Campus* Abreu e Lima.

2 DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE *CAMPUS* ABREU E LIMA

2.1 Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;

2.2 Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;

2.3 Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;

2.4 Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;

2.5 Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;

2.6 Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho.

3 DO TIPO DE MONITORIA

3.1 O sistema de monitoria será do tipo:

1.a Monitoria voluntária (sem bolsa).

3.2 O estudante-monitor deve assinar um Termo de Compromisso específico à atividade de monitoria (ANEXO VII).

3.3 Em nenhuma hipótese o estudante-monitor deverá ser aproveitado para suprir carências de servidores da instituição.

3.4 O exercício da monitoria implicará o cumprimento de cargas horárias semanais de, no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o plano de monitoria, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante em seu curso regular.

3.5 As atividades de monitoria não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do estudante.

4 DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE MONITORIA

4.1 A atividade de monitoria deverá ser exercida no período de **novembro de 2024 a fevereiro de 2025**.

4.2 A suspensão da atividade de monitoria deverá ser aprovada e homologada pela Diretoria de Ensino.

4.3 No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor do Programa de Monitoria, a vaga poderá ser preenchida através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo instituído por este Edital ou, não havendo candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção, a critério da Diretoria de Ensino.

5 DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

5.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFPE *Campus* Abreu e Lima.

5.2 Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos técnicos e média final igual ou superior a 7,0 (sete) para o curso superior, no componente curricular cursado no IFPE, no qual está pleiteando a monitoria e não possuir nenhuma reprovação nele, o que deverá ser comprovado por meio da apresentação do histórico escolar.

5.3 Ter disponibilidade de horário para o exercício das atividades de monitoria constantes do Plano de Monitoria do componente curricular escolhido na inscrição.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1 Auxiliar o docente-orientador exclusivamente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades, elaboração e apoio à correção de processos avaliativos.

6.2 Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais.

6.3 Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem.

6.4 Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

6.5 Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.

6.6 Comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades previstas no seu Plano de Monitoria e programadas pelo docente-orientador.

6.7 Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de Atividades de Monitoria (**ANEXO IV**), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades.

6.8 Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao docente orientador seu desligamento do programa e solicitar por escrito à Diretoria de Ensino a suspensão da atividade de monitoria, justificando a sua solicitação.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

7.1 Elaborar um Plano de Monitoria com as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante Monitor (**ANEXO I**).

7.2 Programar, em parceria com o estudante-monitor, a execução das atividades do Plano de Monitoria referentes ao componente curricular a ser atendido durante a vigência do Programa.

7.3 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes.

7.4 Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação.

7.5 Orientar e supervisionar as atividades do monitor, visando o fiel cumprimento das atividades de monitoria, comunicando, por escrito, à Coordenação à qual o seu componente curricular se acha vinculado, possíveis irregularidades.

7.6 Enviar mensalmente para a Comissão de Monitoria o Relatório Mensal de Atividades e Frequência (**ANEXO II**) do estudante-monitor.

7.7 Preencher a Declaração de Monitoria do Estudante Monitor (**ANEXO VI**) e o Relatório Final de Atividades de Monitoria – PARTE DO ORIENTADOR (**ANEXO V**), contendo uma apreciação das

atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor. Os documentos devem ser anexados ao Relatório Final de Monitoria – PARTE DO ESTUDANTE (**ANEXO IV**) e encaminhado à Comissão de Monitoria, para que esta solicite à Diretoria de Ensino a declaração de monitoria.

8 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas referentes a este edital de monitoria, contemplarão monitores voluntários para os cursos: Técnico de Enfermagem e Segurança do Trabalho Subsequente e Integrado; Superior em Gestão Hospitalar.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE	TURNO	Nº DE MONITORES
Técnico em Segurança do Trabalho / PROEJA	Informática Básica	José Carlos Almeida Patrício Júnior	Noite	2
Técnico em Segurança do Trabalho	Informática Básica	Rodrigo Albert	Tarde	2
			Noite	2
	Elemento da Gestão Ambiental	Gleice Pereira da Silva	Tarde	2
			Noite	2
	Segurança na Agroindústria	Gleice Pereira da Silva	Tarde	2
			Noite	2
Desenho Aplicado	Ana Maria de F. Beltrão	*	4	
Inglês	Wilma Da Silva Ribeiro	*	2	
Integrado Tec. Seg. Trabalho	Física 2	João Gustavo da Silva Santos	*	4
	Química 2	Josinete Angela da Paz	*	4
	Artes e Suas Expressões Regionais I	Eudes Vieira da Silva	*	2
	Matemática 2	Eduardo Alexandre da Silva	*	2
	Segurança na Agroindústria	Gleice Pereira da Silva	Manhã	4

* Considerando as particularidades das atividades de monitoria, o horário de atuação nas turmas, atividades em contraturno e horários dos estudantes, os turnos de atuação / turmas serão definidos entre discentes e docentes.

9 DA INSCRIÇÃO

9.1 Inscrição do Plano de Monitoria

- 1.a Realizada exclusivamente por docentes do IFPE Campus Abreu e Lima que estejam ministrando algum componente curricular durante o período de vigência do Programa.
- 1.b As inscrições ocorrerão no período descrito no Cronograma (item 11 deste edital).
- 1.c Documentos necessários para a inscrição do docente devem ser preenchidos e encaminhados à Presidência da Comissão de Monitoria:
 - c.I Plano de Monitoria (**ANEXO I**);
 - c.II Termo de Compromisso do Docente-Orientador (**ANEXO III**).

9.2 Inscrição dos estudantes candidatos à monitoria:

- 2.a A inscrição será realizada pela internet em formulário online disponível endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfNoM8I- NYtzIXJuM7lq3OH3VmRvX4-M091o8Jq_NeBurWrg/viewform?usp=pp_url
- 2.b A inscrição deve ser realizada exclusivamente por estudantes do IFPE *Campus* Abreu e Lima que estejam regularmente matriculados no período de vigência do Edital do Programa de Monitoria.

2.c O estudante poderá se inscrever para concorrer em duas opções (1ª e 2ª), porém, só poderá exercer uma monitoria. As inscrições ocorrerão nos dias e horários descritos no Cronograma (item 11 deste edital).

2.d Documento necessário para a inscrição:

d.I Cópia do histórico escolar atualizado retirado do Q-acadêmico.

10 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE-MONITOR

10.1 A seleção dos estudantes monitores será feita pela análise do histórico do estudante observando a média final relativa ao componente curricular que é objeto da monitoria pleiteada e por verificação da disponibilidade do estudante para exercer as atividades do Plano de Monitoria.

10.2 Será classificado o estudante que obtiver nota final no processo seletivo igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos técnicos e igual ou superior a 7,0 (sete) para o curso superior.

10.3 Em caso de empate, ficará em melhor colocação o estudante que:

- I. Estiver no período mais avançado;
- II. Apresentar maior média global (coeficiente de rendimento);
- III. Apresentar maior média de frequência escolar;
- IV. Tiver maior idade.

10.4 O preenchimento das vagas de cada Plano de Monitoria será feito estritamente em ordem decrescente das notas obtidas na seleção exclusivamente pelos candidatos às respectivas vagas.

10.5 De acordo com o resultado da seleção, o estudante-candidato poderá interpor recurso, conforme o Cronograma (item 11 deste edital).

11 CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Apresentação dos planos de monitoria (docentes)	16/10/2024 a 22/10/2024
Publicação do Edital	25/10/2024
Inscrições dos estudantes às vagas de monitoria	25/10/2024 a 29/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	01/11/2024
Recebimento de recursos dos estudantes	04/11/2024
Resultado final	05/11/2024
Assinatura de Termo de Compromisso	06/11/2024 a 08/11/2024
Início das atividades de monitoria	11/11/2024

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade dos estudantes e orientadores o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo sítio do IFPE *Campus* Abreu e Lima e quadros de aviso todos os informes referentes ao Programa de Monitoria 2024.2.

12.2 Cabe ao estudante/responsável providenciar todos os documentos exigidos neste edital.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração do Edital de Monitoria e Seleção dos Candidatos do *Campus* Abreu e Lima.

Abreu e Lima, 25 de outubro de 2024.

Maria de Fátima Neves Cabral
Diretora Geral – IFPE *Campus* Abreu e Lima

COMISSÃO DE MONITORIA

Andréa Martins de Lima Antão
Danielle Mota Bastos
Wandernos de Melo Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS

ANEXO I

PLANO DE MONITORIA

Coordenação:		SIAPE nº
Componente Curricular:		Carga Horária:
Nº de Estudantes Matriculados:	Número de monitores solicitados:	
Justificativa:		
Objetivo:		

Lista Geral de atividades (pode acrescentar mais atividades, se necessário):

ATIVIDADE		C.H. SEMANAL
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		

Abreu e Lima, ___ / ___ / ___

Diretoria de Ensino

Professor Orientador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS

ANEXO II

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA DO ALUNO MONITOR

FREQUÊNCIA MENSAL

MÊS/ANO: _____ / _____

Nome do Orientador: _____
Componente Curricular: _____
Nome do Estudante: _____

Resumo das Atividades Semanais	Data	Horário (entrada/saída)	Rubrica do Monitor	Observações

Carga Horária Mensal Total: _____ Abreu e Lima: ____ / ____ / _____

Assinatura do docente-orientador: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE-ORIENTADOR

Na condição de candidato a DOCENTE-ORIENTADOR, declaro estar ciente das normas contidas no Edital do Programa de Monitoria do IFPE *Campus* Abreu e Lima, responsabilizando-me pela condução, dentro das normas do referido Edital, do Plano de Monitoria proposto, caso seja aprovado, que será executado durante todo o período de vigência do Programa de Monitoria 2024.2.

Abreu e Lima, ___ / ___ / _____

Professor-orientador



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

ANEXO IV

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA PARTE DO ESTUDANTE

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento:

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Nome do docente-orientador:

Semestre:

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas

Sugestões para a melhoria do processo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

ANEXO V

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA PARTE DO
ORIENTADOR**

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento:

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Nome do docente-orientador:

Semestre:

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas

Sugestões para a melhoria do processo

Avaliação do estudante-monitor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MONITORIA DO ESTUDANTE MONITOR

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____,
do Curso _____, exerceu a monitoria
da disciplina _____, no período de
_____, sob minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de
forma satisfatória, estando apto(a) a receber sua declaração de monitoria.

Abreu e Lima, ____ / ____ / ____

Docente-orientador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS
DIRETORIA DE ENSINO - CAMPUS ABREU E LIMA

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE
MONITOR VOLUNTÁRIO

Eu, _____, estudante do
curso de _____ matrícula

_____,
declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de, no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria.

Abreu e lima, ___ de _____ de _____.

Assinatura do monitor